



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 05/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a implantação dos serviços Interlegis e Portal da Transparência nesta Casa Legislativa com o intuito de promover o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54 II da LOM/Ubá e art. 26, inc., XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, bem como, nos art. 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.146/91, alterado pela Lei 4.256/15/ e no Decreto nº 2.938 de 03 Abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a contar de 19 de Janeiro de 2017 o exercício da função gratificada de encarregado de implantação dos serviços do Interlegis e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ubá, aos servidores públicos efetivos ARIADNA ZONTA RODRIGUES e BRUNO REIS PINTO, Assistentes de Informática, autorizando o pagamento aos servidores da gratificação correspondente.

Art. 2º. Ao encarregado de implantação dos serviços do Interlegis e Portal da Transparência competirá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Promover o desenvolvimento institucional do Poder Legislativo, apoiando o processo de modernização e proporcionando a integração das casas legislativas por meio de uma comunidade virtual. Para aplicar tais serviços faz-se necessário o conhecimento de linguagens de programação voltada para internet e banco de dados, além de aprimoramento de designer, migração de dados, virtualização de arquivos e customização dos programas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 12 de Janeiro de 2017.


Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá